



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E DESEMPENHO**

**EDITAL Nº 06/2024 RETIFICADO - PROGEP/UNIFESSPA
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES(AS)**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Progep) e da Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento (DDD), torna público os procedimentos necessários para Processo Seletivo para Remoção de Servidores(as) 2024, em conformidade com o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; na Resolução nº 006, de 05 de maio de 2015 do Consad Unifesspa.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo para Remoção de Servidores(as) 2024 destina-se aos(às) servidores(as) Técnico-Administrativos em Educação (TAE) do quadro efetivo da Unifesspa, que tenham interesse em remoção a pedido, por meio de processo seletivo;
- 1.2. Poderá submeter-se a este edital qualquer servidor(a) efetivo(a) ocupante dos cargos disponibilizados, que tenha interesse na movimentação para unidade e/ou *campus* distinto ao de sua lotação;
- 1.3. Ao participarem do certame, os(as) servidores(as) devem estar cientes de que a mudança de lotação poderá acarretar alterações funcionais, inclusive, no que diz respeito a carga horária, participação no PGD e/ou período de trabalho, onde serão respeitadas as condições pré-existentes no setor de destino, assim como aquelas inerentes ao cargo, salvo os casos de horário especial, previstos no Art. 98 caput, §2º e §3º, da Lei nº 8.112/90;
- 1.4. A competência de realização do processo seletivo é da Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento (DDD/Progep).

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas serão ofertadas à medida que surgirem, por fluxo contínuo, disponibilizadas no site da Progep (<https://progep.unifesspa.edu.br> > Transparência > Editais Internos e PSS), devendo o(a) servidor(a) manifestar interesse mediante inscrição, via processo eletrônico encaminhado à DDD/Progep;

- 2.2. Os(as) servidores(as) interessados(as) deverão acompanhar a oferta de vagas no site da Progep (<https://progep.unifesspa.edu.br> > Transparência > Editais Internos e PSS).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas por meio de processo eletrônico, encaminhado à DDD/Progep, constituído por:
- 3.1.1. Formulário de Inscrição, disponível no Sipac, devidamente assinado; e
 - 3.1.2. Declaração de que não responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância.
- 3.2. Para se inscrever neste edital, o(a) servidor(a) deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 3.2.1. Possuir cargo idêntico ao ofertado;
 - ~~3.2.2. Não estar em gozo de licenças e/ou afastamentos, remunerados ou não, previstos nos arts. 83, 84, 86, 91 a 96 da Lei nº 8.112/90;~~
 - ~~3.2.3. Não estar à disposição de outros órgãos das esferas federal, estadual ou municipal;~~
 - 3.2.4. Não responder a processo administrativo disciplinar ou sindicância, conforme informações fornecidas pela Divisão de Processos Disciplinares (Diprod), com data inferior a 30 dias da abertura das inscrições;
 - 3.2.5. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, no último ano, com informações fornecidas pela chefia imediata do(a) servidor(a).
- 3.3. Serão indeferidas as inscrições que não cumpram os requisitos estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 do presente Edital;
- 3.4. Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a);
- 3.5. Havendo mais de um pedido de inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período de inscrição estabelecido.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção se dará, em uma única etapa de classificação, na qual será avaliada a correspondência idêntica entre o cargo ocupado pelo(a) candidato(a) e a vaga de remoção pretendida;

- 4.2. Havendo mais de um(a) servidor(a) concorrendo à vaga para o cargo, serão considerados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:
- 4.2.1. Maior tempo de serviço em cargo efetivo na Unifesspa, no *campus* onde se situa sua Unidade de lotação de origem;
 - 4.2.2. Maior tempo de serviço público federal, em cargo efetivo na Unifesspa;
 - 4.2.3. Maior nota da última Avaliação de Desempenho;
 - 4.2.4. Maior idade.

5. DO RESULTADO

- 5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), com base nos critérios do item 4;
- 5.2. Os resultados preliminar e final da seleção serão divulgados conforme Cronograma estabelecido no item 8, na página da Progep.

6. DO RECURSO

- 6.1. Será facultado ao(à) candidato(a) apresentar recurso quanto ao resultado preliminar e/ou final, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação dos respectivos resultados;
- 6.2. O recurso deve ser encaminhado, com as devidas fundamentações, para o e-mail ddd_progep@unifesspa.edu.br, sendo desconsiderados os pedidos que chegarem fora do prazo.

7. DA REMOÇÃO

- 7.1. Para efetivação da remoção, o(a) servidor(a) não poderá:
 - 7.1.1. Estar em gozo de licenças e/ou afastamentos, remunerados ou não, previstos nos arts. 83, 84, 86, 91 a 96 da Lei nº 8.112/90;
 - 7.1.2. Estar à disposição de outros órgãos das esferas federal, estadual ou municipal.
- 7.2. A remoção dos(as) servidores(as) classificados(as) no presente edital apenas será realizada após nomeação de candidatos(as) de cargos idênticos aprovados(as) em concurso público vigente;
- 7.3. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá aguardar a entrada em exercício do(a) servidor(a), encaminhado(a) pela Progep, que o(a) substituirá, para iniciar, imediatamente, o devido treinamento e concluí-lo no prazo de até 15 dias consecutivos;

- 7.4. A DDD somente providenciará os procedimentos necessários para efetivação da remoção do(a) servidor(a) classificado(a), mediante o recebimento de memorando eletrônico, endereçado à DDD/Progep, informando da finalização do treinamento;
- 7.5. O(A) servidor(a) classificado(a) deverá permanecer exercendo as suas atividades profissionais na sua unidade de origem, enquanto não publicada sua portaria de remoção no SigRh;
- 7.6. Após publicação da portaria, o(a) servidor(a) removido(a) terá no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) dias consecutivos para entrar em exercício na Unidade de destino, desde que haja mudança de município, incluindo nesse prazo o tempo necessário para deslocamento;
- 7.7. Não havendo a mudança de município, o(a) servidor(a) deverá se apresentar no 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação da portaria de remoção;
- 7.8. Caso o(a) servidor(a) esteja investido em algum Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG), haverá exoneração ou dispensa prévia;
- 7.9. Será permitida a desistência expressa da remoção, por parte do(a) servidor(a) classificado(a), até 1 (um) dia útil após data da divulgação do Resultado Final;
- 7.10. A manifestação de desistência deverá ser apresentada via e-mail para DDD: ddd_progep@unifesspa.edu.br;
- 7.11. Excepcionalmente, havendo desistência (devidamente formalizada nos termos dos itens 7.7 e 7.8) de candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas ofertadas, será aproveitado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) do cadastro de reserva seguindo ordem classificatória.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no Quadro 1

Quadro 1 - Cronograma Processo Seletivo de Remoção 2024

| Atividade | Período |
|----------------------|----------------|
| Lançamento do edital | 10/05/2024 |

| | |
|---|---|
| Divulgação das vagas disponíveis | No surgimento de vagas, no site da Progep (https://progep.unifesspa.edu.br > Transparência > Editais Internos e PSS) |
| Período de inscrições | Até 30 (trinta) dias após a divulgação das vagas disponíveis |
| Resultado preliminar | Até 30 (trinta) dias após finalização do período de inscrição |
| Recebimento de recurso quanto ao resultado preliminar | Até 2 (dois) dias úteis após divulgação do resultado preliminar |
| Resultado do recurso quanto ao resultado preliminar | Até 10 (dez) dias úteis após finalização do recebimento de recurso quanto ao resultado preliminar |
| Resultado final | Até 10 (dez) dias úteis após finalização do recebimento de recurso quanto ao resultado preliminar |
| Recebimento de recurso quanto ao resultado final | Até 2 (dois) dias úteis após divulgação do resultado final |
| Resultado do recurso quanto ao resultado final | Até 10 (dez) dias úteis após finalização do recebimento de recurso quanto ao resultado final |
| Resultado final da remoção | Até 5 (cinco) dias úteis após divulgação do resultado do recurso quanto ao resultado final |

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A aprovação no presente certame não assegura o direito à remoção, ficando esta condicionada à disponibilidade de vagas e à possibilidade de reposição da força de trabalho, observado o prazo de validade deste processo seletivo de remoção;
- 9.2. Não caberá ajuda de custo, conforme Art. 53 da Lei nº 8.112/1990;
- 9.3. É de responsabilidade do(a) servidor(a) a leitura e a compreensão dos termos deste Edital, a realização de sua inscrição, o acompanhamento das divulgações realizadas por meio do site da Progep e do e-mail cadastrado no ato da inscrição, bem como a obediência às datas e prazos previstos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

- 9.4. Este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Progep, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 9.5. O prazo de validade deste Edital é 31 dezembro de 2024;
- 9.6. Demais informações acerca desse Edital poderão ser obtidas por meio do e-mail: ddd_progep@unifesspa.edu.br.
- 9.7. Os casos omissos, ou situações não previstas neste Edital, serão decididos pela Progep.

Marabá, 29 de maio de 2024

JULIANA DE SALES SILVA
Pró-reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
Portaria nº 1380/2022